



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

### Aviso

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público, por meu despacho datado de 18 de Março de 2020, baseado na proposta da Sr.ª Vereadora com o Pelouro da Educação datada de 03 de Março de 2020 e na declaração de concordância da trabalhadora na mesma data, e com a aprovação do órgão executivo por deliberação de reunião datada de 16 de Março de 2020, que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da trabalhadora Maria José Ferreira Correia Romão Coelho no Serviço de Educação deste Município, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos enunciados no n.º 3 do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, pelo que a consolidação da mobilidade se fará na mesma carreira e categoria de Assistente Operacional já detida pela trabalhadora, com posicionamento remuneratório na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4, com efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2020.

O presente aviso será também publicitado, por extrato, na página eletrónica do Município de Almeirim e afixado nos Serviços, nos termos do disposto no artigo 4.º n.º 1, alínea b) da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Almeirim, 18 de Março de 2020.

○ Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro